

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.604 , DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Aprova o Loteamento **JARDIM IDEL**

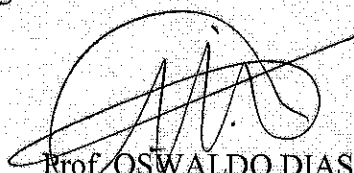
OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 55, XXIII, e 82, I, "n" da Lei Orgânica do Município de Mauá, art. 75 da Lei Municipal nº 3.272/00, art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.433-5/2002, **DECRETO**:

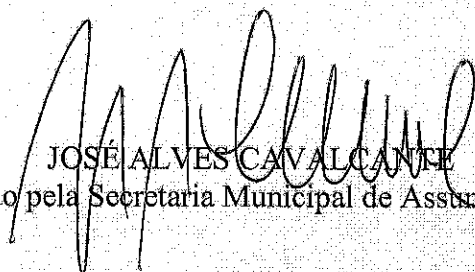
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM IDEL, situado neste Município, com área de 69.818,00 m² (sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito metros quadrados), que consta pertencer a IDEL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com obrigação de no prazo de 2 (dois) anos, executar as obras descritas nos memoriais, plantas e no Instrumento de Garantia de Execução de Obras, constante no processo administrativo nº 10.433-5/2002.

Art. 2º O proprietário deverá atender e obedecer a todas as exigências constantes no Instrumento de Garantia de Execução de Obras, plantas e memoriais descritivos mencionados no artigo anterior, bem como as demais determinações administrativas e, especialmente, não modificar sem autorização da Prefeitura Municipal a planta de loteamento, a qual deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, juntamente com os demais documentos relacionados no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2004, convalidando-se os termos do Alvará nº 38.693/04.

Município de Mauá, em 11 de agosto de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


MILENA TERESA MAKRAY
Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Meio Ambiente

- vide verso -